



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3.475, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Afro Barra.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BARRA**, entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Nicola Saffi, 258, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 41.298.310/0001-11.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
18 de agosto de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo